

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



Ata de Assembleia Geral da Sociedade Beneficente e Educacional São
Tiago, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal –
Período de 2021 e 2023

Aos 15 dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e um, no prédio sede da SOBEST, à Estrada Das Três Maria nº 57 no Jardim Novo Santo amaro município de São Paulo, SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo a convocação previamente feita aos associados da Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST, para eleição dos cargos da Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com os mandatos biênio para o período que se inicia em 17 de Julho de 2021 e termino em 16 de julho de 2023. A Assembleia foi presidida por Maria Esmeria Correia.

Em vista disso, foi discutida a composição da nova diretoria Executiva e conselho fiscal para o período de 2021 à 2023 e foram propostos vários nomes, considerando a experiência no comando da sociedade, nos relevantes serviços prestados à comunidade carente e continuidade nos trabalhos da Sobest. Os candidatos concorrentes aos cargos efetivos foram apresentados aos participantes da Assembleia. A eleição deu-se por votos secretos. Tendo os presentes votados, as células foram apuradas, saindo eleitos os candidatos abaixo qualificados que a seguir, assinaram a presente ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia.

Presidente




Maria Esmeria Correia
R.G. nº 17.815.649-8
C.P.F. nº 060.858.378-28
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: divorciada
Profissão: Professora
Endereço :Rua Charles Meryon, 18
Jardim Gismar

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



1º Tesoureiro

Maria Aparecida Correia Costa
Maria Aparecida Correia Costa

R.G. nº 13.803.095-9

C.P.F. nº 084.423.698-56

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil : casada

Profissão: Professora

Endereço: Rua Est. São Sebastião, 257

Chácara São Marcos - Embu

2º Tesoureiro

Elena Pereira da Silva

Elena Pereira da Silva

R.G. nº 36.207.306-5

C.P.F. nº 292.520.458-99

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: divorciada

Profissão: Professora

Endereço: Est. Dos Guarambus, 1002

Jardim Idemori

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



Vice -Presidente

Paulo Antonio de Oliveira

R.G nº 21.663.672-3

C.P.F. nº 112.526.258-39

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: CASADO

Profissão : MOTORISTA

Endereço: Rua Jorge Afonso 32

Jd Mitsutani

CEP 05791110

1ºSecretario

Arlete Correia Ribeiro Costa

R.G. nº 28.923.343-4

C.P.F.nº 295.571.778-96

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

Endereço: estrada são Sebastiao 261

2ºSecretario

Eliege Gonsalves Santos

R.G. nº 0020171314

C.P.F.nº 135.792.118-70

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

Endereço: rua Charles merion ,200

Cep: 05859-030

Rua das Três Marias Nº 57, Parque Novo Santo Amaro CEP: 05874-180

Tel. (11)5833-0835 www.larsaotiago.net / sobest.larsaotiago@ig.com.br

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



1º Conselho Fiscal

Fernanda Albino Marinho

Fernanda Albino Marinho

R.G. nº 29.308.765-9

C.P.F. nº 312.010.218-84

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

Profissão : Motorista

Endereço: Rua Luiza bocchigleri Ximenes, 57

2º Conselho Fiscal

Ana Maria Correia

Ana Maria Correia

R.G. nº 15.168.204-5

C.P.F. nº 132.385.268-98

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Viúva

Profissão: do Lar

Endereço: Rua Armando Mas Leite 30

Jardim Ipe

3º Conselho Fiscal

Fabio de Matos

Fabio de Matos

R.G. nº 24.594.623-8

C.P.F. nº 223.220.718-89

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

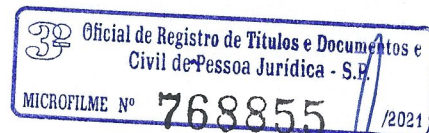
Profissão: motorista

Endereço: Rua Antônio de Melo Freitas

Parque Novo Santo Amaro

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



1º Suplente

Edson Borges da Silva
R.G. nº 41.431.321-5
C.P.F. nº 348.222.658-03
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: solteiro
Profissão: mestre de obra
Endereço: Rua Rocha Medrano, 03
Jd são bento

2º Suplente

Carlos Rodrigo Lima dos Santos
R.G. nº 48.696.288-x
C.P.F. nº 399.219.578-30
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: solteiro
Profissão: Moto boy
End.: Estrada São Sebastião
Jd Vazame

3º Suplente

Sebastiao Ramalho da Silva
R.G. nº 19.116.110
C.P.F. nº 077.909.868-48
Nacionalidade: Brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: mestre de obra
End.: rua Charles merion
Jd gismar

Rua das Três Marias Nº 57, Parque Novo Santo Amaro CEP: 05874-180

Tel. (11)5833-0835 www.larsaotiago.net / sobest.larsaotiago@ig.com.br

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL SÃO
TIAGO- SOBEST

Na qualidade de Presidente convoco todos os interessados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária Para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

DATA 15/07/2021
HORARIO ÀS 16:00 HS

LOCAL: SEDE DA SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL
SÃO TIAGO – SOBEST
LOCALIZADA RUA DAS TRÊS MARIAS PARQUE NOVO SANTO
AMARO, CEP : 05874-180

SÃO PAULO 15/06/2021



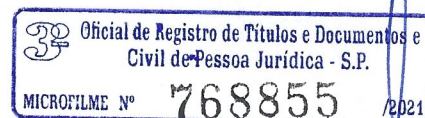
MARIA ESMERIA CORREIA
PRESIDENTE



Rua das Três Marias Nº 57, Parque Novo Santo Amaro CEP: 05874-180
Tel. (11)5833-0835 www.larsaotiago.net / sobest.larsaotiago@ig.com.br

De:	sobest.larsaotiago@ig.com.br
Para:	stefanesmeria@bol.com.br, prmarcosoliveiracampos@hotmail.com, jfn-gu@hotmail.com, profarletecorreia@gmail.com, mariaaparecidacorreia@gmail.com, elenapereira@gmail.com, debritoclaudia582@gmail.com, brunopereira23162@gmail.com, renatolds2014@gmail.com, pauloroberto@hotmail.com, anacorreia@gmail.com, fabiochorao421@gmail.com
Data:	Ter, Jun 22, 2021 09:20
Assunto:	CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
Anexos:	Convocação do edital 2021.pdf

Prezados, bom dia.



O Lar São Tiago vem por meio desta convocar os senhores para participarem da assembleia geral extraordinária para eleição da nova diretoria, conforme documento anexo.

Segue as informações a respeito da assembleia:

Data: 08/07/2021

Horário: 16:00 hrs

Local: Sede da Sociedade Beneficente Educacional Lar São Tiago - SOBEST, localizada na Rua das Três Marias, 57 - Parque Novo Santo Amaro - CEP 05874-180

É de suma importância o comparecimento dos senhores.

Contamos com vossa presença.

Att,

Sociedade Beneficente Educacional Lar São Tiago - SOBEST

Lar São Tiago

Sociedade Beneficente e Educacional Lar São Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL LAR SÃO TIAGO REALIZADA EM 15/07/2021

Maria Elmerio Bonito	
Carlos Rodrigo L. Santos	Carlos Rodrigo L. Santos
Arlete Correia Ribeiro Costa	
Maria Aparecida Lourenço	
FABIO DE MATOS	
Elena Pereira do Rio	
Chia Maria Caspary	Chia Maria Caspary
Vale Antio de Almeida	Vale Antio de Almeida
Leandro L. Silva	
ELIEGE GONÇALVES SANTOS	
CECILIA BORTES DA SILVA	
NANIA A. MELO	
Glória Pereira dos Santos	
Maria Gabriela Bonagatti	
Ideilda Moura da Silva	
Anita das Pedras	
Jovellino	
Regina de Jesus Silva	Regina de Jesus Silva
Wanda Graça Silva	
Marcelo Santos Rodrigues	
Alexandre Quevedes	
Maria Alice Quevedes	
Vitorio Y. Yamato	
Guerrig de Roroni	
Laura Siqueira	Laura Siqueira
Tatiana Silva Santos	Tatiana Silva Santos
Ingrid Pereira Glória	Ingrid Pereira Glória
Maria Edilene da Silva	
João Paulo Santos Costa	João Paulo Santos Costa
Antonio Gil de Santos	
Ana Maria J. Melo	
Gertrina Ferreira	

Rua das Três Marias Nº 57, Parque Novo Santo Amaro CEP: 05874-180

Tel. (11)5833-0835 www.larsaotiago.net / sobest.larsaotiago@ig.com.br

Lar São Tiago
Sociedade Beneficente e Educacional Lar São
Tiago

CNPJ 60.559.960.0001-18



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15
DE JULHO DE 2021

MARIA ESMERIA CORREIA

PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA

ARLETE CORREIA RIBEIRO COSTA

MARIA APARECIDA CORREIA COSTA

ELIEGE GONSALVES SANTOS

ELENA PEREIRA DA SILVA

FERNANDA ALBINO MARINHO

ANA MARIA CORREIA

FABIO DE MATOS

EDSON BORGES DA SILVA

CARLOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS

SEBASTIAO RAMALHO



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 768.855 de 06/08/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 20/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 898.198, tendo sido registrado sob nº **768.855** e averbado no registro nº 749.849 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SAO TIAGO SOBEST

CNPJ nº 60.559.960/0001-18

Natureza:

ATA

São Paulo, 06 de agosto de 2021

Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 79,83	R\$ 22,70	R\$ 15,51	R\$ 4,22	R\$ 5,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,83	R\$ 1,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,26



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190858873846503



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834PJE000035714DB214



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeverica da Serra

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO SOBEST.

Em Assembleia Geral extraordinária, convocada para esta data por aprovação da maioria dos presentes, foi procedida a primeira alteração Estatutária da SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO – SOBEST, para que passou a seguinte redação:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Artigo 1º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO SOBEST, doravante denomina simplesmente **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, voltada à assistência social, que congrega pessoas dispostas a exercer sua responsabilidade social na produção de novas estruturas econômicas e sociais.

Artigo 2º - O prazo de duração da SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO é indeterminado.

Artigo 3º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO tem sua sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Três Maria, nº57 – Parque Novo Santo Amaro.

Artigo 4º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO tem por objetivos e finalidades principais:

- 4.1 – O Atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11(onze) meses, não permitindo o desmembramento de grupos de irmãos, encaminhados pelo Poder judiciário ou Conselhos Tutelares, cuja família residam nas proximidades do abrigo, oferecendo cuidados individuais em sistema de abrigo, conforme propõe o Art. 90 do ECA;
- 4.2 – Oferecer o atendimento de caráter social, cultural, educacional, saúde, psicológico, durante o período de permanência, proporcionando as crianças e adolescentes abrigados, um ambiente que promova o desenvolvimento físico, intelectual e emocional, contribuindo para o desenvolvimento da autoestima, favorecendo assim, a sua reinserção social;
- 4.3 – Promover a reintegração da criança e do adolescente à família de origem;
- 4.4 – Promover a integração da criança e do adolescente na comunidade, articulando a rede de serviços, públicos;
- 4.5 – Proporcionar atividades culturais e de lazer a segmentos populacionais que se encontram em situação de exclusão social;
- 4.6 – Oferecer continuidade ao atendimento iniciado por tempo determinado, segundo análise criteriosa da diretoria da instituição;
- 4.7 – Promover melhores condições de vida as famílias biológicas desfavorecidas, objetando que estas possam reunir condições de reassumir a responsabilidade dos filhos;
- 4.8 – Promoção de voluntariado;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 724609 /2017

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra 04661
Registro n.º



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 - Parque Novo Santo Amaro - São Paulo - CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br



4.9 - Promoção de desenvolvimento humano integrado, através de ações socioeducativas e mediante a prestação de serviços em educação, saúde, lazer e cultura;

4.10 - Promoção da ética, paz, cidadania, direitos sociais, direitos humanos, ao estado democrático e de outros valores universais;

4.11 - Difusão das atividades educacionais, culturais e sociais, estimulando a parceria, o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando paralelamente a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

4.12 - Produção de materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da entidade e outros elementos da comunicação como: livros, revistas, vídeos, camisetas, adesivos, artesanatos etc.

4.13 - Desenvolver oficinas educativas de iniciativa ao primeiro emprego, como cursos de informática, artesanatos, marcenaria, serralheria, secretariado, assim como todo e qualquer curso livre;

4.14 - Toda a renda obtida através da comercialização dos produtos e serviços por estes confeccionados e/ou prestados é integralmente revertida em prol da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**.

Artigo 5º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO não admite qualquer tipo preconceito, discriminação ou controvérsia acerca do que diz respeito à raça, credo religioso, cor, gênero, orientação sexual e orientação político partidária em suas atividades, dependências ou seu quadro social.

Artigo 6º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 7º - A dedicação às atividades neste Estatuto configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ação correlatos. A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO poderá também receber auxílio, doações, contribuições, bem como firmar contratos, termos de parceria e convênios de qualquer natureza, obter financiamentos e patrocínios, nacionais e internacionais, com organismos e entidades públicas e privadas, desde que não impliquem em subordinação e vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e finalidades sociais, que coloquem em risco sua independência.

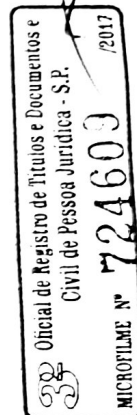
Artigo 8º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades. Tais recursos serão aplicados integralmente na consecução de suas finalidades e objetivos sociais.

Artigo 9º - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovada pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

ASSOCIADOS

Artigo 10º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO comportar-se-á de um numero ilimitado de associados, sem distinção de raça, credo religioso, de cor, gênero, orientação sexual e político partidária, desde que, predisponham-se a respeitar os objetivos e finalidades estatutárias da associação:



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeccerica da Serra **04661**
Registro n.º



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeccerica da Serra

Artigo 11º - Haverá as seguintes categorias de associados:

11.1 – Fundadores: Os que assinarem a ata de fundação da Associação;

11.2 – Beneméritos: Aqueles aos quais a assembléia Geral conferem a esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

11.3 – Honorários: Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

11.4 – Contribuintes: Serão considerados sócios contribuinte, com direito a votar em todos os níveis e instância, a ser votado só e tão somente para o Conselho Fiscal, as pessoas físicas e jurídicas que solicitem a sua admissão no quadro social com o objetivo de poder realizar contribuições financeiras de uma maneira sistemática e regular (contribuindo no mínimo, em oito dos últimos doze) em prol dos objetivos e finalidades do Lar São Tiago (conforme artigo 4º) e tenham sua solicitação aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Qualquer sócio, independente da categoria, será excluído do quadro social:

- a) Por solicitação por escrito protocolada na secretaria;
- b) Por demissão da diretoria nos casos da falta de ética ou por não cumprir com os deveres estabelecidos no artigo 13º desde Estatuto;
- c) Por decisão de uma Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O Associado eleito para as atividades do Conselho Fiscal, durante o período do Mandato, só pode ser excluído do quadro social:

- a) Se solicitar por escrito a sua exclusão;
- b) Por decisão de uma Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Parágrafo 3º - Os sócios contribuintes, sejam eles, pessoas físicas ou jurídicas, terão direito a um único voto nas Assembléias Gerais, podendo o sócio pessoa jurídica se fazer representar para o exercício do voto.

Parágrafo 4º - Os Associados Beneméritos e Honorários, não terão direito a voto e não poderão ser votados.

Artigo 12º - São direitos de todos os associados:

12.1 – Ter acesso aos serviços, atividades e as dependências da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

12.2 – Participar das atividades da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

12.3 – objetivos e finalidades da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** (artigo 4º), desde que a diretoria seja notificada e de sua anuência;

Artigo 13º - São deveres de todos os associados:

13.1 – Seguir, praticar e divulgar as crenças e valores da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 724609 / 2017

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra **04661**
Registro n.º

232
h



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br



13.2 – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

13.3 – Acatar as determinações da Diretoria;

13.4 – Defender os objetivos e finalidades da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** e agindo com ética;

13.5 – Participar das atividades socioculturais da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todos;

13.6 – Manter-se informado dos programas, projetos e serviços empreendidos pela **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, participando das reuniões, encontros, treinamentos e atividades promovidas em prol do desenvolvimento das crianças e adolescentes;

13.7 – Ser ético e comprometido com os objetivos e finalidades (artigo 4º) ao realizar a execução direta de atividades em planos, projetos, ou programas de ação, participando das etapas de planejamentos, organização, execução e controle;

13.8 – Aceitar e realizar as atividades para as quais forem eleitos ou indicados com a máxima dedicação.

Capítulo III Organização Administrativa

Artigo 14º - A **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** adotará práticas administrativas necessárias e suficientes, objetando permitir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício em prol da organização da instituição.

Artigo 15º - São órgãos da administração da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**:

15.1 – Assembleia Geral;

15.2 – Diretoria;

15.3 – Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** não remunera sob qualquer forma as atividades de membros da Assembleia Geral, diretoria e Conselho Fiscal.

Seção I Assembleia Geral

Artigo 17º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, se constituirá dos associados com pleno gozo de seus direitos estatutários.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
724609
MICROFILME Nº
/2017

233
D



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br



Artigo 18º - A Assembléia Geral instalar-se-á com o numero mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com o numero de associados que se fizer presente. As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 19º - as Assembléias Gerais da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias e suas determinações são prevalentes sobre os demais órgãos.

Parágrafo único - Os assuntos de caráter geral deverão constar dos itens referentes à ordem do dia das assembléias, em seu inteiro teor, nos respectivos editais de convocação.

Artigo 20º - Aberta a Assembléia Geral, estando presentes, numero suficiente de associados para a sua realização, cujos nomes deverão ser verificados no registro especial, (folha de presença) à qual assinarão, será dada posse por aclamação ao Presidente da Mesa, ao qual, caberá nomear um Secretário para com ele compor a Mesa.

Artigo 21º - A Assembléia Geral Ordinária, de caráter obrigatório, será convocada pelo Presidente, através de editais divulgados pela internet, enviados por correio eletrônico e fixados em local de fácil acesso para os associados, com antecedência de 10 (dez) dias. Realizar-se-á ate o fim dos meses de março de cada ano, tendo como ordem do dia, no mínimo, a leitura a aprovação da ata da ultima Assembléia e a leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório Anual de responsabilidade Social relativa ao exercício findo.

Artigo 22º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada:

22.1 – Pelo Presidente da Diretoria;

22.2 – Pela Diretoria;

22.3 – Pelo conselho Fiscal.

Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, quites com a **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, no que se refere aos seus deveres sociais, especificando, neste caso os motivos e fins para os quais desejam a convocação, com a obrigatoriedade de comparecimento de pelo menos de 2/3 (dois terços) dos associados requerentes.

Artigo 23º - as assembléias Gerais não poderão tratar de outros assuntos que não sejam constantes do edital de convocação.

Artigo 24º - compete a Assembléia Geral:

24.1 – Eleger a diretoria e o conselho fiscal;

24.2 – Distribuir os administradores;

24.3 – Apreçar recursos contra decisões da diretoria;

24.4 – Conceder o titulo de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

24.5 – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

24.6 – Decidir sobre a extinção da entidade;

24.7 – Aprovar contas;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra **04661**
Registro n.º



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsnotiagio.org / sobest.larsnotiagio@lg.com.br



24.8 – Aprovar o regimento interno;

24.9 – Determinar e atualizar as linhas de ação **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

24.10 – Indicar os profissionais para trabalhar na **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

24.11 – Aprovar o planejamento econômico financeiro apresentado;

24.12 – Aprovar a proposta de definição e atividades, funções, atribuições e responsabilidades apresentadas;

24.13 – Aprovar a política de remuneração apresentada;

24.14 – Examinar e aprovar os relatórios de exclusão e prestação de contas dos projetos ou programas realizados pela **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, bem como as demais contas apresentadas;

24.15 – Aprovar a admissão de novos sócios;

24.16 – Apreçar e resolver as questões de interesse social, que não sejam de competência de outro órgão **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

24.17 – Elaborar e aprovar alteração do presente estatuto;

24.18 – Solicitar a realização de auditoria, quando necessário, inclusive por auditores externos, independentes, se assim se fizer necessário.

Artigo 25º - A Assembléia Geral realizar-se-á uma vez por ano:

25.1 – Apreçar o relatório anual da diretoria;

25.2 – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Parágrafo único: Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segundas convocação com qualquer numero, não exigindo a lei quorum especial.

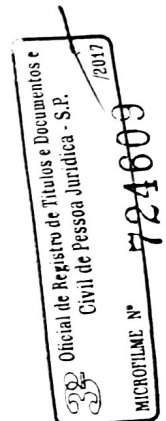
Artigo 26º - A Diretoria constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo único: O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, ao final do mandato, será convocada a Assembléia Geral para novas eleições.

Artigo 27º - Compete a Diretoria;

27.1 – Administrar o plano de trabalho definido para exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;

27.2 – Instituir ou cancelar programas, projetos e/ou serviços;



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeceira da Serra 04661
Registro n.º

235
h



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsnotiagio.org / sobest.larsnotiagio@ig.com.br

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeceira da Serra

- 27.3 – Responder pela gerência administrativa e financeira da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;
- 27.4 – Organizar o quadro administrativo da entidade e contratar serviços de terceiros, prestando contas da gestão financeira;
- 27.5 – Abrir e movimentar contas bancárias, solicitar talões e emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária em nome da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**;
- 27.6 – Assinar cheques, que deverão obrigatoriamente ser assinados em conjunto com o primeiro ou segundo tesoureiro;
- 27.7 – Elaborar e manter sob sua guarda atas, arquivos e documentação administrativa e contábil em geral;
- 27.8 – Manter registros dos associados e controlar pagamento para contribuições sociais;
- 27.9 – Manter os Prontuários de todas as crianças em local privativo;
- 27.10 – Afirmar contratos, convênios, termos de parcerias ou similares;
- 27.11 – Coordenar as atividades de divulgação dos programas de ação;
- 27.12 – Cuidar da comunicação interna, da organização, mantendo os associados informados dos programas, projetos ou serviços empreendidos pela **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, orientando e incentivando a participação em reuniões, encontros, treinamentos e outras atividades;
- 27.13 – Realizar o levantamento da demanda de serviços necessários à comunidade;
- 27.14 – Coordenar todos os projetos, serviços ou programas prestados à comunidade;
- 27.15 – Estudar, avaliar e aprovar os novos projetos, serviços ou programas de ação, podendo também propor ou criar novos;
- 27.16 – Estabelecer os locais de realização dos projetos, serviços ou programas de ações, dentro da especialidade de cada comunidade;
- 27.17 – Coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 27.18 – Captar talentos humanos para a realização dos projetos, serviços ou programas;
- 27.19 – Elaborar e executar programa anual de atividade;
- 27.20 – Elaborar e apresentar em Assembleia Geral, o relatório;
- 27.21 – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- 27.22 – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutuar colaboração em atividades de interesse comum;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
724603/2017
MICROFILME Nº

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeçerica da Serra **04661**
Registro n.º

236



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@ig.com.br



27.23 – Contratar e definir funcionários;

27.24 – Convocar Assembléia Geral;

27.25 – Elaborar todo o material promocional e de divulgação da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**.

Artigo 28º - A diretoria reunir-se-á uma vez por mês.

Artigo 29º - Compete ao (a) presidente:

29.1 – Representar a associação, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo raro dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

29.2 – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

29.3 – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

29.4 – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

29.5 – Assinar, com o primeiro ou segundo tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que apresentem obrigações financeiras da Associação;

29.6 – Organizar um relatório, contendo balanço do exercício financeiro e os principais elementos do ano anterior, apresentando o mesmo a Assembleia Geral ordinária.

Artigo 30º - Compete ao vice- presidente:

30.1 – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

30.2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

30.3 – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 31º - compete ao primeiro secretário:

31.1 – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

31.2 – Publicar todas as notícias das atividades das entidades.

Artigo 32º - Compete ao segundo secretário:

32.1 – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

32.2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

32.3 – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 33º - Compete ao primeiro tesoureiro:

33.1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
724609 72017
MICROFILME Nº

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra
Registro n.º **04661**

237
B



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsaotiago.org / sobest.larsaotiago@lg.com.br

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeverica da Serra

- 33.2 – Pagar as contas autorizadas pela presidente;
- 33.3 – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- 33.4 – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- 33.5 – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- 33.6 – Conservar, sob sua guarda a responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- 33.7 – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- 33.8 – Assinar, com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

Artigo 34º - Compete ao segundo tesoureiro:

- 34.1 – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- 34.2 – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- 34.3 – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Seção II

Conselho fiscal

Artigo 35º - O conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, entre os sócios empreendedores e sócios contribuintes, em pleno gozo de seus direitos e que tenham prestados serviços relevante a **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**. Os conselheiros fiscais podem ser reeleitos.

Parágrafo único: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo primeiro suplente até seu término. Na hipótese do primeiro suplente não assumir será chamado o segundo suplente e se for o caso o terceiro suplente.

Artigo 36º - Compete ao conselho fiscal:

- 36.1 – Examinar os livros de escrituração da associação;
- 36.2 – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- 36.3 – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentos probatórios das operações econômicas financeiras realizadas;
- 36.4 – Convocar a diretoria a qualquer tempo, por motivos relevantes, respeitando-se uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 36.5 – Convocar extraordinariamente a Assembleia.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
7246003/2017
MICROFILME Nº

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra 04661
Registro n.º



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 – Parque Novo Santo Amaro – São Paulo – CEP 05874-180
Tel. (11) 4165-4965 www.larsnotiagio.org / sobest.larsnotiagio@ig.com.br

238
b
Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeverica da Serra

Parágrafo único: O conselho fiscal reunir-se-á sempre que necessário. Em caso de ausência de um dos titulares, o primeiro suplente será convocado para reunião. Na hipótese de ausência de dois titulares o 1º e o 2º suplentes serão chamados.

Artigo 37º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 38º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificação, participação ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 39º - A Associação manter-se-á através de distribuição dos associados e recursos advindos de qualquer outra forma de atividade permitida em lei, especialmente: produtos de publicações, livros, revistas, vídeos, programas de informática, camisetas, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetos da entidade e outros elementos de comunicação, etc.

CAPITULO IV

Patrimônio

Artigo 40º - Os recursos e patrimônio da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** provem de contribuição dos sócios contribuintes, patrocinadores, colaboradores, verbas, títulos de doações, auxílios, contribuições e subvenções a ela encaminhadas por instituição financiadoras de obras sociais e/ou culturais, termos de parcerias e convênios de qualquer natureza, execução de projetos ou programas, com organismos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, desde que não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e finalidades sociais e coloquem em risco sua independência.

Artigo 41º - Os bens patrimoniais da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral, convocado especialmente para esse fim.

Artigo 42º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** em contratos, convênios, termos de parceria, projetos similares, são bens permanentes da entidade e inalienáveis, salvo autorização em contrário, expresso pela Assembleia Geral.

Artigo 43º - No caso de dissolução da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO**, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidades.

Artigo 44º - A prestação de contas da **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO** observará, no mínimo:

44.1 - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

44.2 - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades, e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
724609
2017
MICROFILME Nº

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itapeverica da Serra
Registro nº 04661

239



SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO
CNPJ 60.559.960/0001-18

Rua Três Maria, 57 - Parque Novo Santo Amaro - São Paulo - CEP 05874-180
Tel: (11) 4165-4965 www.larsnotiagio.org / sobest.larsnotiagio@ig.com.br

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeverica da Serra

44.3 - A realização de auditório, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

44.4 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 45º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO TIAGO será dissolvida da assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades referendada, neste caso, cabendo a Diretoria ser liquidante de associação.

Artigo 46º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos, de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 15 de Fevereiro de 2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Caldeira Tiburcio dos Santos - Oficial
Estrada de Itapeverica, 365 - Vila das Belezas - CEP 05512-001 - Capital - SP - Fone: (11) 5512-1928 - Fax: (11) 5513-7724

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
SAMUEL BARBOSA SOARES e dou fé.

Distr. Jd São Luis, 930 Paulo, 05 de abril de 2017
Em testemunho da verdade.

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEMELHANÇAS OU NATURAIS

São Paulo, 20 de Fevereiro 2017

Maria Esmeria Correia
Presidente

Samuel B. Soares
OAB/SP 253.135

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CARO REDONDO
Oficial: Claudinei José Pires
Estrada de Itapeverica, 3732 - CEP: 05835-004 - Fone: (11) 5511-8001 - São Paulo / SP.

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico
de MARIA ESMERIA CORREIA e dou fé.

São Paulo, 05 de abril de 2017
Em testemunho da verdade.

Val 6,00 Cart 1246 Guia 78 Hr 12:15

AA024515

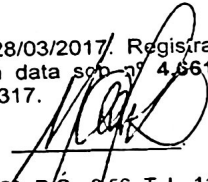
"Válido somente com selo de autenticidade".

Registro Civil
de Pessoas Jurídicas
Comarca
Itapeçerica da Serra

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 724603 /2017

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - OFICIAL, AVENIDA 15 DE NOVENBRO, 648 - CENTRO - CEP 06850-100 - ITAPEÇERICA DA SERRA/SP
WWW.ITAPEÇERICA.COM.BR - EMAIL: REGISTRODASERRA@GMAIL.COM - TEL.: (11) 4666-2144 - FAX: (11) 4666-7490

Prenotado sob nº 5.509 em 28/03/2017. Registrado,
microfilmado e digitalizado nesta data sob nº 4.361, e
averbado à margem do registro 4.317.

Itap. da Serra, 07/04/2017, 

Oficial 161,18, Est. 45,90, Cart. 23,93, R.C. 8,56, T.J. 11,03,
MP 7,70, ISS 3,10, Desp. 0,00 Total R\$ 261,10.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Itapeçerica da Serra
Estado de São Paulo
Murcos Custódio Pires
Substituto do Oficial

12.04.2017 10:00:02



Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo -



COMAS-SP

INSCRIÇÃO Nº1464/2017

A organização de Assistência Social "Sociedade Beneficente e Educacional São Tiago - SOBREST", CNPJ nº60.559.960/0001-18, com sede à Rua das Três Marias, nº57, Parque Novo Santo Amaro, CEP: 05.874-180, São Paulo-SP, tendo cumprido o que estabelece a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.-S.P. de 05 de abril de 2016, é inscrita neste Conselho, sob nº1464/2017, aprovada pela Resolução COMAS-SP nº1341/2018 de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.-S.P. de 02 de agosto de 2018.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Entidade Mantenedora: Sociedade Beneficente e Educacional São Tiago - SOBREST

Descrição das ações ofertadas: Sede Administrativa da Organização/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes/Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

São Paulo-SP, 09 de agosto de 2018.


Maria Isabel Meunier Ferraz

Presidente COMAS-SP

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.799,67D	57.058,44	58.318,96	539,15D
2	ATIVO CIRCULANTE	342,26D	57.058,44	56.861,55	539,15D
3	DISPONÍVEL	342,26D	55.014,56	54.817,67	539,15D
4	CAIXA	336,16D	0,00	0,00	336,16D
5	CAIXA GERAL	336,16D	0,00	0,00	336,16D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6,10D	51.689,54	51.694,64	1,00D
9	BRABESCO	6,10D	51.689,54	51.694,64	1,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.325,02	3.123,03	201,99D
589	APLIC INVEST FACIL	0,00	3.325,02	3.123,03	201,99D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.043,88	2.043,88	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.043,88	2.043,88	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	591,86	591,86	0,00
525	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.452,02	1.452,02	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.457,41D	0,00	1.457,41	0,00
111	IMOBILIZADO	1.457,41D	0,00	1.457,41	0,00
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.785,42D	0,00	0,00	14.785,42D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.785,42D	0,00	0,00	14.785,42D
118	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	450,99D	0,00	0,00	450,99D
119	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	450,99D	0,00	0,00	450,99D
120	VEÍCULOS	109.850,00D	0,00	0,00	109.850,00D
121	VEÍCULOS	109.850,00D	0,00	0,00	109.850,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	123.629,00C	0,00	1.457,41	125.086,41C
127	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.328,01C	0,00	1.457,41	14.785,42C
128	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	450,99C	0,00	0,00	450,99C
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	109.850,00C	0,00	0,00	109.850,00C
149	PASSIVO	1.799,67C	11.958,27	43.296,09	33.137,49C
150	PASSIVO CIRCULANTE	129.023,83C	11.958,27	43.296,09	160.361,65C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	16,85	16,85C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	16,85	16,85C
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	16,85	16,85C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	129.023,83C	11.958,27	41.235,36	158.300,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.404,49C	11.271,72	28.914,38	20.047,15C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.404,49C	11.271,72	28.914,38	20.047,15C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	126.619,34C	0,00	11.137,27	137.756,61C
191	INSS A RECOLHER	99.908,50C	0,00	2.240,37	102.148,87C
192	FGTS A RECOLHER	23.494,82C	0,00	8.675,67	32.170,49C
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	3.216,02C	0,00	221,23	3.437,25C
193	PROVISÕES	0,00	686,55	1.183,71	497,16C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	686,55	1.183,71	497,16C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	2.043,88	2.043,88C
202	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	2.043,88	2.043,88C
590	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	2.043,88	2.043,88C
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	127.224,16D	0,00	0,00	127.224,16D
243	FUNDO SOCIAL	33.828,35C	0,00	0,00	33.828,35C
244	FUNDO SUBSCRITO	33.828,35C	0,00	0,00	33.828,35C
245	PATRIMONIO SOCIAL	33.828,35C	0,00	0,00	33.828,35C
524	RESERVAS	1.053,64C	0,00	0,00	1.053,64C
249	RESERVAS DE FUNDO SOCIAL	1.053,64C	0,00	0,00	1.053,64C
586	RESERVA DO FUNDO SOCIAL	1.053,64C	0,00	0,00	1.053,64C
264	SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	162.106,15D	0,00	0,00	162.106,15D
265	SUPERÁVIT (OU DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	162.106,15D	0,00	0,00	162.106,15D
267	(-) DÉFICIT ACUMULADOS	162.106,15D	0,00	0,00	162.106,15D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	88.822,03	7.662,67	81.159,36D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	88.822,03	7.662,67	81.159,36D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	88.822,03	7.662,67	81.159,36D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	38.994,99	7.657,17	31.337,82D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	18.860,97	0,00	18.860,97D
334	13º SALÁRIO	0,00	1.183,71	0,00	1.183,71D
335	FÉRIAS	0,00	1.578,28	0,00	1.578,28D
337	FGTS	0,00	10.337,15	0,00	10.337,15D
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	6.813,65	7.657,17	843,52C
499	PIS S/ FOLHA	0,00	221,23	0,00	221,23D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	49.169,21	0,00	49.169,21D
356	TELEFONE, INTERNET E TV A CABO	0,00	168,80	0,00	168,80D
363	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	1.457,41	0,00	1.457,41D

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
588	DESPESAS DIVERSAS	0,00	47.543,00	0,00	47.543,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	657,83	5,50	652,33D
536	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	657,83	5,50	652,33D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	48.561,02	48.561,02C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	48.561,02	48.561,02C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	48.561,01	48.561,01C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	48.561,01	48.561,01C
411	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	0,00	0,00	48.561,01	48.561,01C
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,01	0,01C
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,01	0,01C
432	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,01	0,01C